



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5,299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2002).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 236.000.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária.....	66.240.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições...	4.000.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	3.115.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços.....	610.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes..	111.445.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>16.482.500,00</u>	201.892.500,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundef.....		<u>-10.912.500,00</u>
			190.980.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito.....	5.800.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens.....	210.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital..	<u>13.010.000,00</u>	<u>19.020.000,00</u>
TOTAL			210.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.299/01 - FLS. 02

1.2 - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – SEMAE

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	25.995.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.	<u>5.000,00</u>	<u>26.000.000,00</u>

TOTAL GERAL: - **236.000.000,00**

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e a Indireta desdobrada em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

2. DESPESA

2.1 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

2.1.1 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 - Legislativa.....	8.500.000,00
04 - Administração.....	24.065.000,00
06 - Segurança Pública.....	1.310.000,00
08 - Assistência Social.....	5.540.000,00
09 - Previdência Social.....	19.400.000,00
10 - Saúde.....	29.208.000,00
11 - Trabalho.....	143.000,00
12 - Educação.....	40.444.000,00
13 - Cultura.....	1.115.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....	250.000,00
15 - Urbanismo.....	55.483.000,00
16 - Habitação.....	600.000,00
17 - Saneamento.....	5.230.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	370.000,00
20 - Agricultura.....	478.000,00
22 - Indústria.....	1.008.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	123.000,00
26 - Transporte.....	1.085.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	2.948.000,00
28 - Encargos Especiais.....	10.600.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	<u>2.100.000,00</u>

TOTAL: - **210.000.000,00**



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.299/01 - FLS. 03

2.1.2 - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE

04 - Administração.....	2.872.400,00
09 - Previdência Social.....	1.210.000,00
17 - Saneamento.....	21.657.600,00
28 - Encargos Especiais.....	260.000,00
TOTAL:-	26.000.000,00

TOTAL GERAL:- **236.000.000,00**

2.2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

2.2.1 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.	155.528.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	52.372.000,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
TOTAL:-		210.000.000,00

2.2.2 - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	22.351.700,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.388.300,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL:-		26.000.000,00

TOTAL GERAL:- **236.000.000,00**

3. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO :

3.1 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal.....	8.500.000,00
Gabinete do Prefeito.....	2.205.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social...	2.443.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos...	1.875.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.....	2.835.000,00
Secretaria Municipal de Administração.....	4.218.000,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	6.398.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.299/01 - FLS. 04

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.....	2.113.000,00
Secretaria Municipal de Educação	40.414.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	2.948.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.....	1.485.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....	49.693.000,00
Secretaria Municipal de Transportes.....	12.420.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	27.708.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.....	5.450.000,00
Encargos Gerais do Município	<u>39.295.000,00</u>
TOTAL :-	210.000.000,00

3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE.....	<u>26.000.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL :-</u>	<u>236.000.000,00</u>

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 55.358.000,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), assim discriminadas:

01 - Saúde.....	29.208.000,00
02 - Previdência.....	20.610.000,00
03 - Assistência Social.....	<u>5.540.000,00</u>
<u>TOTAL :-</u>	<u>55.358.000,00</u>

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do Artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º e 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.299/01 – FLS. 05

créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que se refere o subitem 3.1 do Artigo 3º desta Lei, até o limite de 25% do total da despesa autorizada para o exercício.

Parágrafo único - Excluem-se do limite a que se refere o “caput” deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada programa de trabalho definidos em projetos e atividades;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a despesas com pessoal;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a obras financiadas e serviço da dívida; e

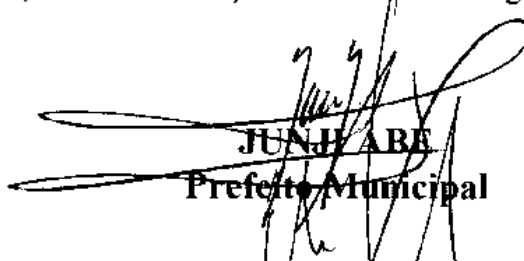
IV - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

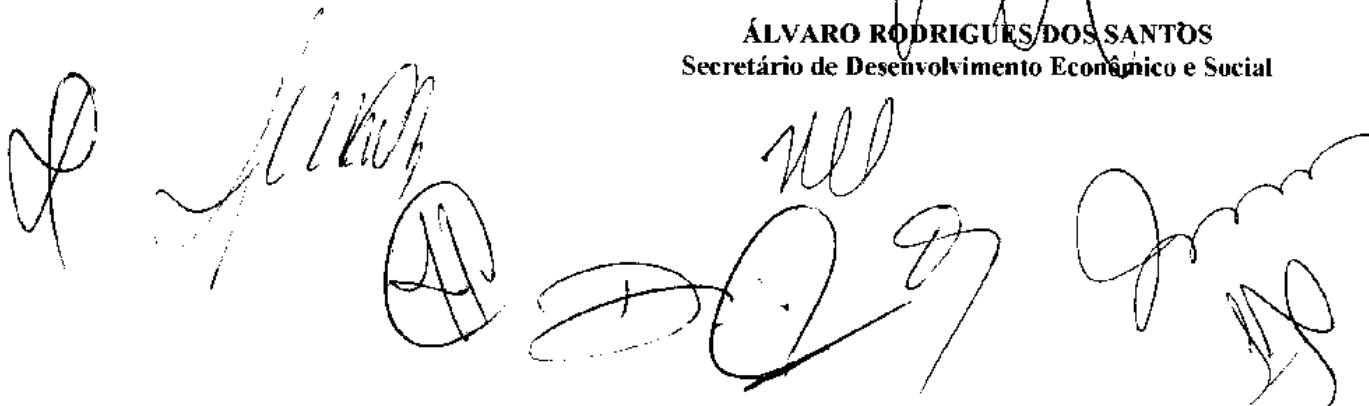
Parágrafo único - Durante a execução orçamentária poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de novembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILENE
Prefeita Municipal

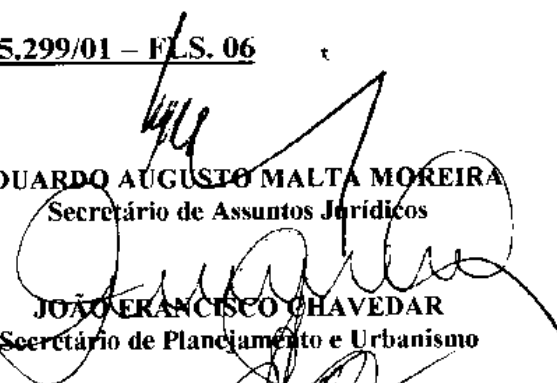
ÁLVARO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

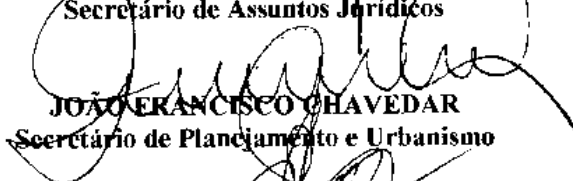


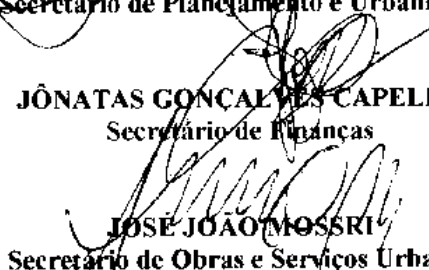


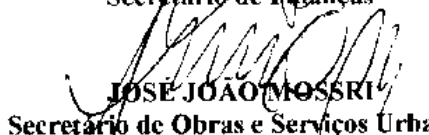
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

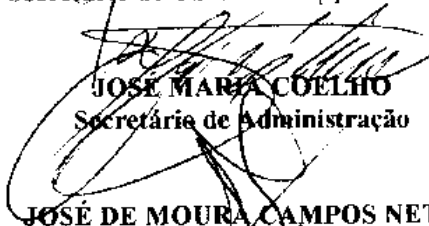
LEI N° 5.299/01 – FLS. 06


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

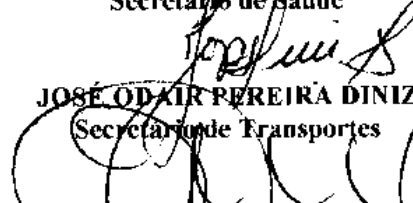

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

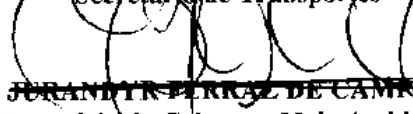

JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças

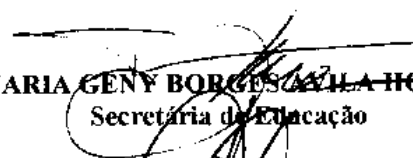

JOSÉ JOÃO MOSSRI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

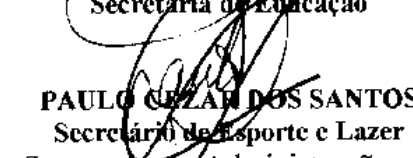

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde


JOSÉ ODAIR PEREIRA DINIZ
Secretário de Transportes


JURANDYR FERRAZ DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Meio Ambiente


MARIA GENY BORGES AZILA HORLE
Secretária de Educação


PAULO CEZAR DOS SANTOS
Secretário de Esporte e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de
novembro de 2001. 
SMA/rose

